



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de abril

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2023**

CACIMBAS - PB

### PORTARIA N.º 038/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. JANDUY ALVES MENDONÇA, portador do CPF (MF) nº 059.390.574-11 e RG nº 2844059 SSDS/PB, para exercer a função de presidente do Comitê de Fiscalização da Operação Carro Pipa, referente ao Convênio 004/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

**Nilton de Almeida**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

### PORTARIA N.º 039/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Fiscalização que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias a consecução das finalidades inseridas no Convênio: 004/2023, firmado entre esta Prefeitura e Defesa Civil do Estado da Paraíba, que visa a execução de Socorro e Assistência às vítimas da seca, com o abastecimento de água através da contratação de carros pipas, composta dos seguintes membros:

- a) 01 (um) Representante do Poder Executivo:
  1. **Janduy Alves Mendonça**
- b) 01 (um) Representante do Poder Legislativo ( Situação )
  1. **Gilvan Brito Soares**
- c) 01 (um) Representante do Poder Legislativo ( Situação )
  1. **Patrícia Alves Vitorino de Moura**
- d) 01 (um) Representante dos Trabalhadores Rurais:
  1. **José Carlos de Holanda.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

**Nilton de Almeida**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

#### RESOLUÇÃO

Nº 002/2023.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Cacimbas-PB para o quadriênio 2024/2028.”

O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere pela **Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA** e na forma da **Lei Municipal Complementar nº 021 de 28 de março de 2023**, faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 31 de março de 2023, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Cacimbas – PB para o quadriênio 2024/2028 será composta de acordo com os Incisos I e II do artigo 6º da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de março de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros CMDCA abaixo identificados para compor a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Cacimbas – PB para o quadriênio 2024/2028:

- a) Gabriela Almeida de Oliveira (representante da Gestão Municipal)
- b) Jhamyl Ventura dos Santos (representante da Gestão Municipal);
- c) Thomé Xavier Peixoto de Vasconcelos (representante da Gestão Municipal);
- d) Danieli Nascimento da Cunha (representante da Sociedade Civil);
- e) Ailton Alexandre do Carmo (representante da Sociedade Civil);
- f) Matheus Oliveira da Silva Gonçalves (representante da Sociedade Civil).

**Parágrafo único.** A Comissão Especial Eleitoral - CEE elegerá seu Coordenador.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE as atribuições elencadas no artigo 7º da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas – PB, 31 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Kássio Klay Vilar Almeida  
Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO

Nº 003/2023.

“Dispõe sobre a designação das funções de Coordenador e Secretário da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Cacimbas-PB para o quadriênio 2024/2028.”

O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere pela **Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA** e na forma da **Lei Municipal Complementar nº 021 de 28 de março de 2023**, faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 31 de março de 2023, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Cacimbas – PB para o quadriênio 2024/2028 será composta de acordo com os Incisos I e II do artigo 6º da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de março de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros CMDCA abaixo identificados para compor a função de Coordenador(a) e Secretário(a) da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Cacimbas – PB para o quadriênio 2024/2028:

- a) Gabriela Almeida de Oliveira (Coordenadora)
- b) Matheus Oliveira da Silva Gonçalves (Secretário);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas – PB, 31 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Kássio Klay Vilar Almeida  
Presidente do CMDCA